

PORTARIA N° 159 de 08 de abril de 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos e da tramitação de processos físicos e dá outras providências.*

**JOÃO ANTONIO**, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a continuidade da gravidade da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) na Cidade de São Paulo, com o significativo número de casos de internações e o comprometimento do sistema público de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior esforço no sentido da redução da presença de servidores e cidadãos paulistanos na Sede do Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar os efeitos da Portaria nº 116, de 10 de março de 2021, assim como os prazos previstos em seus artigos 1º e 2º, até 30 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO  
Presidente